

Contrato Coletivo entre a Associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - SINTTAV - Retificação.

No Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 42, de 15 de novembro de 2018, encontra-se publicado o contrato coletivo mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexatidão, impondo-se, por isso, a necessária correção.

Assim,

Na página, 3975 onde se lê:

«Cláusula 34.^a

Feriados

1 - São considerados feriados legalmente obrigatórios os seguintes:

1 de janeiro;
Sexta-Feira Santa;
25 de abril;
1 de maio;
Corpo de deus;
10 de junho;
15 de agosto;
5 de outubro;
1 de novembro;
1 de dezembro;
8 de dezembro;
25 de dezembro.

2 - ...

3 - ...

Deve ler-se:

Cláusula 34.^a

Feriados

1 - São considerados feriados legalmente obrigatórios os seguintes:

1 de janeiro;
Sexta-Feira Santa;
25 de abril;
1 de maio;
Domingo de Páscoa;
Corpo de Deus;
10 de junho;
15 de agosto;
5 de outubro;
1 de novembro;
1 de dezembro;
8 de dezembro;
25 de dezembro.

2 - ...

3 - ...

Nas páginas 3992 e 3993 onde se lê:

Retribuições mínimas

ANEXO I

Distribuição

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Chefe de programação	734,40
Programista-viajante	655,90
Programista	604,40
Tradutor	677,60
Publicista	677,60
Ajudante de publicista	580,00
Chefe de expedição e propaganda	580,00
Projeccionista	580,00
Encarregado de material e propaganda	580,00
Expedidor de filmes	580,00
Revisor	580,00
Regime de aprendizagem para a categoria de revisor:	
Primeiros 11 meses	580,00
12.º mês	580,00

Deve ler-se:

Retribuições mínimas

ANEXO I

Distribuição

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Chefe de programação	762,30
Programista-viajante	680,90
Programista	627,70
Tradutor	703,50
Publicista	703,50
Ajudante de publicista	580,00
Chefe de expedição e propaganda	582,40
Projeccionista	580,00
Encarregado de material e propaganda	582,40
Expedidor de filmes	580,00
Revisor	580,00
Regime de aprendizagem para a categoria de revisor:	
Primeiros 11 meses	580,00
12.º mês	580,00

Na página 3993 onde se lê:

ANEXO II

Eletricistas

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Eletricistas:	
Encarregado	635,30
Chefe de equipa	612,20
Oficial	580,00
Pré-oficial	580,00
Ajudante	580,00
Aprendiz	580,00

Deve ler-se:

ANEXO II

Eletricistas

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Eletricistas:	
Encarregado	659,30
Chefe de equipa	635,70
Oficial	580,00
Pré-oficial	580,00
Ajudante	580,00
Aprendiz	580,00

Na página 3993 onde se lê:

ANEXO III

Escritórios

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (euros)	Regras de progressão (anos)
Técnico sénior	6	1000	
	5	900	3 A
	4	810	3
	3	770	3
	2	730	3
	1	670	2

Técnico	6	900	3 A
	5	770	
	4	730	
	3	670	
	2	630	
	1	600	
Técnico administrativo	7	850	3 (A)
	6	700	
	5	650	
	4	600	
	3	580	
	2	580	
	1	580	
Técnico auxiliar	4	580	1
	3	580	
	2	580	
	1	580	

Regras de progressão - a promoção ao nível seguinte é automática no termo do tempo de permanência previsto em cada nível, exceto nos casos devidamente assinalados (A), para os quais a promoção depende da avaliação de desempenho, conforme regras no respetivo regulamento.

Deve ler-se:

ANEXO III

Escritórios

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (euros)	Regras de progressão (anos)
Técnico sénior	6	1037,70	3A
	5	934,20	
	4	840,70	
	3	799,50	
	2	757,80	
	1	695,50	
Técnico	6	934,20	3A
	5	799,50	
	4	757,80	
	3	695,50	
	2	653,80	
	1	622,60	

Técnico administrativo	7	882,40	3A
	6	726,70	
	5	674,90	
	4	622,60	
	3	580,00	
	2	580,00	
	1	580,00	
Técnico auxiliar	4	580,00	1
	3	580,00	
	2	580,00	
	1	580,00	
	1	580,00	

Regras de progressão - a promoção ao nível seguinte é automática no termo do tempo de permanência previsto em cada nível, exceto nos casos devidamente assinalados (A), para os quais a promoção depende da avaliação de desempenho, conforme regras no respetivo regulamento.

Na página 3993 e 3994 onde se lê:

ANEXO V/VI

Estúdios e laboratórios

Categoria profissional	Retribuição base (euros)
Diretor técnico	840,90
Chefe de laboratório	630,40
Secção de legendagem:	
Operador de legendagem	603,10
Compositor de legendas	580,00
Preparador de legendagem	580,00
Secção de revelação:	
Operador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de tiragem:	
Operador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de padronização:	
Operador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de montagem de negativos:	
Montador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de análise, sensimetria e densimetria:	
Sensitometrista	580,00
Analista químico	580,00
Assistente estagiário de analista	580,00

Secção de Preparação de Banhos	
Primeiro-preparador	580,00
Segundo-preparador	580,00
Secção de manutenção (mecânica e elétrica):	
Primeiro-oficial	580,00
Segundo-oficial	580,00
Aprendiz	580,00
Projeção	
Projeccionista	580,00
Ajudante de projecionista	580,00
Arquivo de películas:	
Fiel de armazém de películas	580,00

Deve ler-se:

ANEXO V/VI

Estúdios e laboratórios

Categoria profissional	Retribuição base (euros)
Diretor técnico	872,90
Chefe de laboratório	654,30
Secção de legendagem:	
Operador de legendagem	626,20
Compositor de legendas	601,00
Preparador de legendagem	580,00
Secção de revelação:	
Operador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de tiragem:	
Operador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de padronização:	
Operador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de montagem de negativos:	
Montador	580,00
Assistente	580,00
Estagiário	580,00
Secção de análise, sensimetria e densimetria:	
Sensimetrista	580,00
Analista químico	580,00
Assistente estagiário de analista	580,00
Secção de Preparação de Banhos	
Primeiro-preparador	580,00
Segundo-preparador	580,00
Secção de manutenção (mecânica e elétrica):	
Primeiro-oficial	580,00
Segundo-oficial	580,00
Aprendiz	580,00

Projeção	
Projeccionista	580,00
Ajudante de projecionista	580,00
Arquivo de películas:	
Fiel de armazém de películas	580,00

Na página 3994 onde se lê:

ANEXO VII

Metalúrgicos

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Metalúrgicos:	
Encarregado	636,00
Oficial de 1. ^a	580,00
Oficial de 2. ^a	580,00
Oficial de 3. ^a	580,00
Pré-Oficial	580,00
Ajudante	580,00
Aprendiz	580,00

Deve ler-se:

ANEXO VII

Metalúrgicos

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Metalúrgicos:	
Encarregado	660,30
Oficial de 1. ^a	594,00
Oficial de 2. ^a	580,00
Oficial de 3. ^a	580,00
Pré-Oficial	580,00
Ajudante	580,00
Aprendiz	580,00

Na página 3994 onde se lê:

ANEXO IX

Tradutores

Quando a empresa distribuidora não tiver tradutor privativo, utilizará os serviços dos tradutores que trabalhem em regime livre, os quais serão pagos de acordo com a seguinte tabela:

- Tradução de filmes, trailers, documentários, etc., com lista - 0,50 € por legenda;
- Tradução dos mesmos sem lista - 0,95 € por legenda;

- c) Tradução de filmes em línguas que não sejam a inglesa, francesa, italiana e espanhola - 0,68 € por legenda;
- d) Localização de legendas - 0,19 € por legenda.

Deve ler-se:

ANEXO IX

Tradutores

Quando a empresa distribuidora não tiver tradutor privativo, utilizará os serviços dos tradutores que trabalhem em regime livre, os quais serão pagos de acordo com a seguinte tabela:

- a) Tradução de filmes, trailers, documentários, etc., com lista - 0,56 € por legenda;
- b) Tradução dos mesmos sem lista - 1,05€ por legenda;
- c) Tradução de filmes em línguas que não sejam a inglesa, francesa, italiana e espanhola - 0,71 € por legenda;
- d) Localização de legendas - 0,21 € por legenda.

Na página 3995 onde se lê:

ANEXO X

Diuturnidades, subsídio de refeição, outros subsídios e abonos

Diuturnidades (cláusula 48.^a)15,20€
Subsídio de refeição (cláusula 49.^a)6,50€
Abono para falhas (cláusula 50.^a):

Trabalhadores que exercem funções de pagamento ou recebimento.....22,30€
Serviços de bilheteira a tempo completo.....23,60€
Serviços de bilheteira a tempo parcial.....10,50€

Subsídio de chefia e outros (cláusula 51.^a):

Exibição:

Projecionista de cinema da classe A.....22,30€
Projecionista de cinema da classe B a tempo completo.....14,80€
Trabalhador de cinema da classe A que acumule funções de electricista.....31,60€

Laboratórios de revelação:

Responsável com funções de chefia.....28,50€
Trabalhador que acumule funções de electricista.....28,50€

Distribuição:

Projecionista que exerça outra função na empresa.....22,30€

Trabalho fora do local habitual (cláusula 52.^a):

Pequeno-almoço.....3,70€
Almoço ou jantar.....14,10€
Alojamento.....36,10€
Diária completa61,80€

Deslocação ao estrangeiro (sub. extr.).....104,10€
Deslocações aos Açores e Madeira superiores a três dias (sub. extr.).....78,80€
Deslocações aos Açores e Madeira inferiores a três dias (sub. extr.).....31,10€
Seguro contra acidentes.....44 668,90€

Funções de fiscalização:

Por espetáculo, dentro da localidade.....5,80€
Por espetáculo, fora da localidade, acresce de subsídio diário6,00€

Deve ler-se:

ANEXO X

Diuturnidades, subsídio de refeição, outros subsídios e abonos

Diuturnidades (cláusula 48.^a)15,20€
Subsídio de refeição (cláusula 49.^a).....6,50€
Abono para falhas (cláusula 50.^a):

Trabalhadores que exercem funções de pagamento ou recebimento:

Serviços de bilheteira a tempo completo.....23,60€
Serviços de bilheteira a tempo parcial.....10,50€

Subsídio de chefia e outros (cláusula 51.^a):

Exibição:

Projecionista de cinema da classe A.....23,10€
Projecionista de cinema da classe B a tempo completo.....15,30€
Trabalhador de cinema da classe A que acumule funções de electricista.....32,65€

Laboratórios de revelação:

Responsável com funções de chefia.....29,45€
Trabalhador que acumule funções de electricista.....29,45€

Distribuição:

Projecionista que exerça outra função na empresa.....23,10€

Trabalho fora do local habitual (cláusula 52.^a):

Pequeno-almoço.....3,85€
Almoço ou jantar.....14,60€
Alojamento.....37,30€
Diária completa63,85€
Deslocação ao estrangeiro (sub. extr.).....107,50€
Deslocações aos Açores e Madeira superiores a três dias (sub. extr.).....81,50€
Deslocações aos Açores e Madeira inferiores a três dias (sub. extr.).....32,15€
Seguro contra acidentes.....46 120,65€

Funções de fiscalização:

Por espetáculo, dentro da localidade.....6,00€
Por espetáculo, fora da localidade, acresce de subsídio diário6,20€

(Publicado no BTE n.º 4, de 29/01/2019).